



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

LEI Nº 50 DE 29 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre a atualização de salários dos servidores Municipais e, cria os cargos de Secretário de Viação e Obras Públicas e Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam atualizados, nos termos desta Lei, os vencimentos mensais dos servidores municipais, constantes dos ANEXOS I, II e III e do Quadro Demonstrativo de Pessoal Eventual ou Variável, criados pela Lei Municipal de 02, de 02 de maio de 1977.

Art. 2º - Para atender a despesa com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir mediante Decreto, a abertura de Créditos Adicionais necessários à correção de itens orçamentários, nos termos do disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de Secretário de Viação e Obras Públicas e de Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal.

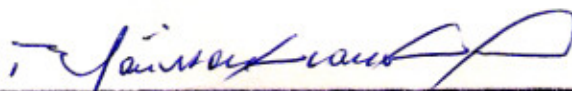
Art. 4º - Os efeitos desta Lei vigorarão a partir do dia 1º de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 29 de maio de 1985.



VALDETE SOUSA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



BLÂNDSON VIANA SOARES
SECRETÁRIO ADM



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

ANEXO I

01 - Secretário de Viação e Obras Públicas	-CC-	1.500.000
01 - Secretário de Administração	-CC-	1.400.000
01 - Chefe Serv. Finanças e Tesouraria	-CC-	1.350.000
01 - Chefe Serv. Contabilidade	-CC-	700.000
01 - Diretor Ensino 1º Grau	-CC-	400.000
01 - Diretor Ensino 2º Grau	-CC-	500.000
02 - Diretores de Sessões E/Ou Divisões	-CC-	400.000

18/04/93
[Signature]



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

ANEXO II

<u>SITUAÇÃO NOVA</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VENC. MENSAL</u>
10 - Auxiliares do Ensino 1º Grau	I	166.560
01 - Bibliotecário	II	333.120
01 - Escriurário	XII	500.000
01 - Agente Arrecadador	XIII	550.000
01 - Fiscal de Rendas	XIV	666.240
01 - Auxiliar de Contabilidade	XV	700.000

<u>TABELA DE VENCIMENTOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VENC. VALOR C\$</u>
	I	166.560
	II	333.120
	III	334.000
	IV	335.000
	V	340.000
	VI	345.000
	VII	348.000
	VIII	350.000
	IX	390.000
	X	400.000
	XI	450.000
	XII	500.000
	XIII	550.000
	XIV	666.240
	XV	700.000

Alopes

Reitor



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

ANEXO III

01 CHEFE DA U.M.C DO INCRA =FG-01 666.240

01 CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR =FG-01 666.240

18/07/20
[Signature]



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

QUADRO DEMONSTRATIVO — PESSOAL EVENTUAL OU VARIÁVEL

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÕES — DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENC. MENSAL
200 - Professores Leigos	LT - I	166.560
20 - Professores Habilitados	LT - II	333.120
06 - Merendeiras	LT - II	333.120
02 - Serventuários da SEMAE	LT - II	333.120
01 - Bibliotecário	LT - II	333.120
06 - Zeladores	LT - II	333.120
03 - Telefonistas	LT - II	333.120
01 - Auxiliar Posto Telefônico	LT - II	333.120
02 - Contínuo	LT - II	333.120
05 - Vigilantes	LT - II	333.120
01 - Encarregado do Almoxarifado	LT - II	333.120
04 - Fiscais Arrecadadores	LT - II	333.120
01 - Operador Usina de Luz	LT - II	333.120
04 - Serventuários S/Estradas de Rod.	LT - II	333.120
02 - Assistentes S/Saúde	LT - II	333.120
01 - Assistente S/Est. Rodagem	LT - II	333.120
01 - Operador Torre Rep. TV	LT - II	333.120
08 - Serventuários Limpeza Pública	LT - II	333.120
06 - Motoristas	LT - X	400.000
05 - Fiscais Escolares	LT - X	400.000
01 - Apontador de Obras Públicas	LT - X	400.000
01 - Supervisor Ensino 1º Grau	LT - X	400.000
02 - Tratoristas	LT - X	400.000
04 - Escrivães	LT - X	400.000
01 - Auxiliar da Junta do Serv.Militar	LT - X	400.000
01 - Patrolista	LT - X	400.000
01 - Síndico do Mercado	LT - XI	450.000
01 - Encarregado Setor Transportes	LT - XII	500.000
01 - Fiscal Limpeza Pública	LT - XII	500.000
01 - Supervisora Merenda Escolar	LT - XII	500.000
01 - Auxiliar de Contabilidade	LT - XII	500.000
01 - Escrivão	LT - XII	500.000
01 - Encarregado de Compras	LT - XIII	700.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]